

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REDAÇÃO FINAL Nº 002-2014

ELABORADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 007-2014

EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/14
NA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26/09/2014

Institui as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) nos imóveis constantes do croqui e memorial descritivo anexos, partes integrantes desta lei complementar.

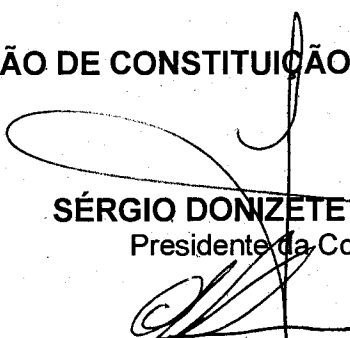
Art. 2º Os projetos de ocupação na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) deverão observar diretrizes específicas estabelecidas pelos Departamentos Municipais competentes em função do interesse social, das características do imóvel e da sua localização.

Art. 3º O Poder Público Municipal, representado pelo Chefe de Gabinete, promoverá a regularização fundiária das áreas instituídas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de outubro de 2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Comissão


NILSON CARLOS ÍTELVINO
Vice-Presidente da Comissão


IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Secretário da Comissão

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"